



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*  
*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*  
*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### **LEI Nº 3.746, de 06 de junho de 2022**

***Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2022.***

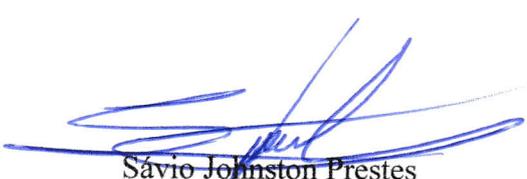
O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentada ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2022, a seguinte programação:

JULHO	
02	Escolha das Soberanas do Universo Pecuária
NOVEMBRO	
1º a 06	78ª Edição da EXPOLAVRAS e 1ª Edição do Universo Pecuária

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 06 de junho de 2022.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal